

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: <u>licitacaomulungu2021@gmail.com</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

a) AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU-CE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados, durante o exercicio de 2024.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Diante da necessidade de cada vez mais se investir na Educação Fundamental como base para o desenvolvimento estudantil exigida pelo plano Nacional de Educação, dos alunos da rede pública municipal de ensino de Mulungu, faz-se necessária tal aquisição como for de dar materialidades e investimento à educação básica, para a formação e desenvolvimento de cidadãos conscientes de direitos e obrigações.
- 2.2. A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 2.3. A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, melhorando assim a qualidade dos alunos. Os kits escolares visam entregar aos alunos uma melhor qualidade de ensino e aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir um estudo aos mesmos padrões para todos os alunos considerando que as familias dos alunos por sua maioria não têm condições financeiras para tal aquisição.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e conforme layout anexo deste Termo de Referência.

	LOTE 1 – KIT ESCOL	AR INFANTI	L		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M. UNIT	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR INFANTIL: AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G, GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G, GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G, GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G, MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	560	R\$ 56,46	R\$ 31.617,60
2	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 7,89	R\$ 4.418,40
3	AQUARELA 12 CORES: LAVÁVEL. ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. PASTILHAS COM 28MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA, CARBONATO DE CÁLCIO E GOMA DE PÉSSEGO. PINCEL: MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS	UNIDADE	560	R\$ 21,17	R\$ 11.855,20





Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-maii: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO	MUNICIPAL	DE

	SINTÉTICAS.	1 1		Ī	ľ.
4	AVENTAL INFANTIL: PLÁSTICO POLIETILENO, MEDIDAS: ALTURA 49,5CM LARGURA 39,5CM POLIETILENO À PROVA D'ÀGUA PROTEGE A ROUPA FÀCIL DE LIMPAR IMPERMEÀVEL	UNIDADE	560	R\$ 20,26	R\$ 11.345,60
5	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 13,63	R\$ 7.632,80
6	CADERNO DE DESENHO: CADERNO DE DESENHO - DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M². ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME REVESTIDO NA COR PRETO. ESPESSURA MÍNIMA: 1.2 MM; CAPA E CONTRA CAPA: DURA 750 GRAMAS IMPRESSÃO COUCHE 120 GRAMAS: 4X0. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 43,32	R\$ 24.259,20
7	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	560	R\$ 35,72	R\$ 20.003,20
8	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNÍCIPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N°6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 35,72	R\$ 20.003,20
9	GIZ DE CERA BIG - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES E DOZES CORES. MEDIDAS: 100MMX9,8MM.	UNIDADE	560	R\$ 16,38	R\$ 9.172,80
10	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LÁPIS DE COR, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ALTURA APROXIMADA 17,5CM. CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS, ACOMPANHA APONTADOR DENTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, APONTADOR DEVERÁ VIM DENTRO DA CAIXA DO PRODUTO.	CAIXA	560	R\$ 22,58	R\$ 12.644,80
11	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2: COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175MM	UNIDADE	1120	R\$ 3,19	R\$ 3.572,80
12	MASSA DE MODELAR: CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 90 G. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, CARBOIDRATO DE		560	R\$ 9,07	R\$ 5.079,20





Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

			VALOR (	SLOBAL DO LOTE	R\$ 264 135 20
15	TESOURA: TESOURA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO.CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MINIMO 12 CM.	UNIDADE	560	R\$ 9,88	R\$ 5.532,80
14	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERDE, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MINIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	560	R\$ 16,49	R\$ 9.234,40
13	CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO: PRODUTO ATÓXICO. CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.  MOCHILA INFANTIL: MEDINDO LARGURA DE 27CM ALTURA 31CM, PROFUNDIDADE 8CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR VERDE IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSO EXTERNO, NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR VERDE BANDEIRA COM ACABAMENTO EM ELASTICO DE 25MM NA COR VERDE BANDEIRA E COM BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMATIVA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU" EM ETIQUETA DE TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE , COM ALÇA DE MÃO. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE, REFORÇADO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS, MOCHILA DEVERA CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	560	R\$ 156,72	R\$ 87.763,20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M. UNIT	TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS: AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G, GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G, MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA	UNIDADE	700	R\$ 56,46	R\$ 39.522,00





Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO	MI	INICI	PAL	DF

VERN	O MUNICIPAL DE				and the same of
	CAPA. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
2	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 7,89	R\$ 5.523,00
3	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 13,63	R\$ 9.541,00
4	CADERNO BROCHURÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS 270 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL. MIOLO 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO LINHA NA COR PRETA; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA- PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 190 G/M². CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 36,69	R\$ 25.683,00
5	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	700	R\$ 5,08	R\$ 3.556,00
6	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNÍCIPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N°6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	700	R\$ 35,72	R\$ 25.004,00
7	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ALTURA	CAIXA	700	R\$ 22,58	R\$ 15.806,00





Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

	CABO. MEDINDO NO MINIMO 12 CM.		VALORO	SLOBAL DO LOTE	R\$ 268.450,00
11	TESOURA: TESOURA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO.CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO	UNIDADE	700	R\$ 9,88	R\$ 6.916,00
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERDE, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MINIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		700	R\$ 16,49	R\$ 11.543,00
9	IMPUREZAS; ATÓXICA  MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR VERDE IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSO EXTERNO, NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR VERDE BANDEIRA COM ACABAMENTO EM ELASTICO DE 25MM NA COR VERDE BANDEIRA E COM BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMATIVA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU" EM ETIQUETA DE TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE, COM ALÇA DE MÃO. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE, REFORÇADO F COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS, MOCHILA DEVERA CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	700	R\$ 176,56	R\$ 123.592,00
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA N° 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE	UNIDADE	1400	R\$ 1,26	R\$ 1.764,00
	APROXIMADA 17,5CM. CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS, ACOMPANHA APONTADOR DENTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, APONTADOR DEVERÁ VIM DENTRO DA CAIXA DO PRODUTO.				

L	
8 50	

LOTE 3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) 6° AO 9° ANO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M. UNIT	TOTAL	
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X		650	R\$ 7,89	R\$ 5.128,50	



Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO	MUNICIPAL	DF

VERN	O MUNICIPAL DE				
	25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650	R\$ 13,63	R\$ 8.859,50
3	CADERNO 10 MATERIAS: CADERNO 10 MATERIAS TAMANHO 20X27CM APROXIMADAMENTE, CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 1.4MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MINIMA DE 170G/M REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; MIOLO CONTENDO 180 FOLHAS ÚTEIS PAUTADAS 1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA E 10 FOLHAS DE DIVISÓRIAS 1X0 COR (1 A CADA 18 FOLHAS) AMBAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M²; ENCADERNADO EM ESPIRAL DE POLICLORETO DE VINILA CRISTAL. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650	R\$ 49,49	R\$ 32.168,50
4	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	650	R\$ 5,08	R\$ 3.302,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	650	R\$ 1,60	R\$ 1.040,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	650	R\$ 1,60	R\$ 1.040,00
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNÍCIPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N°6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO	UNIDADE	650	R\$ 35,72	R\$ 23.218,00





Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

			VALOR (	SLOBAL DO LOTE	R\$ 201.877.00
10	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML – SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERDE, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MINIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	650	R\$ 16,49	R\$ 10.718,50
9	IMPUREZAS; ATÓXICA  MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR VERDE IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSO EXTERNO, NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR VERDE BANDEIRA COM ACABAMENTO EM ELASTICO DE 25MM NA COR VERDE BANDEIRA E COM BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMATIVA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME "GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU" EM ETIQUETA DE TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE, COM ALÇA DE MÃO. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE, REFORÇADO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS, MOCHILA DEVERA CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	650	R\$ 176,56	R\$ 114.764,00
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA N° 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE	UNIDADE	1300	R\$ 1,26	R\$ 1.638,00

LOTE 4 - KIT ESCOLAR EJA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M. UNIT	TOTAL	
1	APONTADOR DE LÁPIS 1 FURO - ESPECIFICAÇÃO: CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. COM	UNIDADE	250	R\$ 7,89	R\$ 1.972,50	





Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



COL	FRNO	MALL	MICID	AL DE

VERN	O MUNICIPAL DE				
	PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA: FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO PET RECICLADO E O LOGO "LIVRE DE PVC" NA COR BRANCA OU O BRASÃO DA PREFEITURA. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 13,63	R\$ 3.407,50
3	CADERNO 10 MATERIAS: CADERNO 10 MATERIAS TAMANHO 20X27CM APROXIMADAMENTE, CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 1.4MM, REVESTIDO DE IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MINIMA DE 170G/M REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; MIOLO CONTENDO 180 FOLHAS ÚTEIS PAUTADAS 1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA E 10 FOLHAS DE DIVISÓRIAS 1X0 COR (1 A CADA 18 FOLHAS) AMBAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSEI COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M²; ENCADERNADO EM ESPIRAL DE POLICLORETO DE VINILA CRISTAL. CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER O HINO DO MUNICÍPIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 49,49	R\$ 12.372,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA SUAVE E PRECISA CORPO DIAMANTE COR MAIS INTENSA PONTA MÉDIA: 1.0 MM.	UNIDADE	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
6	COLA BRANCA: PESO LÍQUIDO: 90G CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	250	R\$ 5,08	R\$ 1.270,00
7	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNÍCIPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR N°6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	250	R\$ 35,72	R\$ 8.930,00
8	LÁPIS GRAFITE: CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM. BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA N° 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA	UNIDADE	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00





Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: <u>licitacaomulungu2021@gmail.com</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

4	MOCHILA GRANDE: MEDINDO LARGURA DE 32CM ALTURA 10CM, PROFUNDIDADE 12CM, MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR VERDE IMPERMENTE	UNIDADE	250		
E E C C C C M M M S S III	PLASTIFICADO NA COR VERDE IMPERMEÁVEL ALMOFADADO NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E SOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSO EXTERNO, NAS LATERAIS EM TELA VOLEI NA COR VERDE BANDEIRA COM ACABAMENTO EM ELASTICO DE 25MM NA COR VERDE BANDEIRA E COM BOLSO FRONTAL EM NYLON PVC 600 DUBLADO COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMATIVA DE TEMAS EDUCATIVOS COM NOME GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU" EM ETIQUETA DE TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM AS MEDIDAS 5,5 CM X 15,0 CM. COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE , COM ALÇA DE MÃO. ALÇA NAS COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA. REVERTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULADOR NO TAMANHO DE 30 MM, BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N;8 NA COR VERDE , REFORÇADO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA, ACABAMENTO NTERNO EM VIÉS, MOCHILA DEVERA CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES			R\$ 176,56	R\$ 44.140,00
	DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
10 S	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERDE, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO MINIMO DE: 8,0 CM DE ALTURA E 5,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO	UNIDADE	250	R\$ 16,49	R\$ 4.122,50
F	FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		VALOR G	LOBAL DO LOTE	R\$ 77.645.00

O valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 812.107,20 (Oitocentos e doze mil cento e sete reais e vinte centavos).

#### 4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O licitante/empresa, em ato continuo ao julgamento final, após ser declarado arrematante, no prazo em até 05 (cinco) dias corridos, deverá apresentar as amostras dos materiais para fins de análise e conformidade com este Termo de Referência.
- 4.2. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente serão verificados do licitante provisoriamente declarado vencedor (primeiro classificado) de cada LOTE, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.
- 4.3. A análise das amostras, consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do produto, verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada item objeto do Termo de Referência;
- 4.4. Após o recebimento e conferência das amostras, não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.
- 4.5. A entrega das amostras deverá acontecer com a unidade de cada produto devidamente identificada com o nome da empresa, nome e marca do produto e número do item e lote pertencente.
- 4.6. As amostras deverão ser apresentadas na sede do ALMOXARIFADO CENTRAL do Município de MULUNGU-CE, cito o almoxarifado da Secretaria de Educação cito a Praça Coletor Bezerra Borges, Centro, Mulungu-CE, no horário das 08h00min às 13h00min horas sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.
- 4.7. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
  - a) Análise visual do material;
  - b) Conformidade técnica;
  - c) Resistência do material (quando aplicar);





Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: <u>licitacaomulungu2021@gmail.com</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

- d) Qualidade do material;
- e) Durabilidade do material.
- 4.8. Juntamente com as amostras referente a Mochila infantil, mochila anos iniciais e estojo, será solicitado Laudo de análise de laboratório acreditado pelo INMETRO, no nome do fabricante, comprovando critérios para aceitabilidade do produto nos quesitos: Qualitativa e quantitativa de Fibras; Gramatura; Resistência à tração Urdume/Trama e repelência a água. Os laudos devem ser emitidos no nome do fabricante e por laboratórios têxtis credenciados e acreditadas ao INMETRO com acreditação do laboratório ano vigente.
- 4.9. Juntamente com a amostra referente ao Squeeze, os licitantes deverão apresentar os laudos técnicos de ensaio de acordo com a ABNT NBR 13793/2021 e RDC N° 51/2010 devidamente acreditado no nome do fabricante para averiguação de que está sendo adquirido um produto livre de Bisfenol A e com as características e qualidade solicitado no edital.
- 4.10. Serão rejeitadas as amostras que:
  - a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
  - b) Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
  - c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
  - d) Divergirem dos requisitos de personalização solicitados nas descrições dos itens ou não apresentarem os laudos solicitados:
- 4.11. Os exemplares colocados a disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Portanto, não será feita qualquer pagamento ou indenização referente as amostras, independentemente de aceitação ou não da proposta.
- 4.11.1. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficara retida na Sede da Secretaria e Educação, com endereço Rua Coronel Justino Café 26 Centro Mulungu/CE, em responsabilidade da secretaria citada para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 4.12. Se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a empresa licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer notificação. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.
- 4.13. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.
- 4.14. Os produtos ofertados deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT.

### 5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR GRUPO/LOTE/GLOBAL

- 5.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência e seus anexos, de forma global, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento de custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.
- 5.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, inciso 1° da Lei 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
- 5.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão da entrega dos produtos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindivel a licitação por grupo.
- 5.4. E necessário considerar a possível dificuldade operacional a ser gerada pela licitação por item, uma vez que poderia ocasionar a multiplicidade de contratos, o que, por óbvio, sob o ponto de vista operacional, como controle de entregas, estoques, administração de contratos, tenderia a onerar o órgão licitante, o que terminaria por não observar estritamente a economicidade, sendo que neste caso os lotes foram compostos de itens semelhantes.

### 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante considerada vencedora.
- 6.2. O Contrato terá vigência durante o exercicio de 2024.

### 7- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS E MATERIAIS

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação cito a Praça Coletor Bezerra Borges, Centro, Mulungu-CE, sob responsabilidade da empresa.
- 7.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Educação.
- 7.3. A entrega dos materiais deverá ser feita em sua totalidade no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

#### 8. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições peio MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fomecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa,

The



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: <u>licitacaomulungu2021@gmail.com</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

- b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU CE, com endereço na RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 136, CENTRO, MULUNGU, CEP: 62.764-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.730/0001-79.
- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalicias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tai situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA

#### 12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e MP 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979 de 06 de





Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: <u>licitacaomulungu2021@gmail.com</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

fevereiro de 2020 e legislação complementar em vigor.

#### 13. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE APUAIRÉS e será descredenciado no Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

  I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:
  - a) apresentar documentação falsa exigida;
  - b) não manter a proposta;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superiora 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

#### Advertência:

- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Municipio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0173.2.0037.0000 - FDB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (FUNDAMENTAL); 0403.13.365.1074.2.039.0000 - FDB 30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB (INFANTIL); 0403.12.366.0175.2.041.0000 - FDB 30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA e 0403.12.368.0180.2.045.0000 - FDB 30 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA

- Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Material de Consumo, do exercício de 2024.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.
- f) Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. "Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse





Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: <u>licitacaomulungu2021@gmail.com</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



**GOVERNO MUNICIPAL DE** 

orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

g) Este termo de referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objetivando AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU-CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

#### 16. DO FORO

a) O foro da Comarca de MULUNGU-CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

